

LEI Nº. 2.217/98

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO CARDOSO DE MELO, AVENIDA DR. JOÃO CARDOSO EVANGELISTA BANDEIRA DE MELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal De Muriaé, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada e oficializada por força desta Lei de *Avenida Dr. João Evangelista Bandeira De Melo*, o logradouro público que inicia-se na BR 356, estrada Muriaé – Vermelho, e termina no Aeródromo Cristiano Ferreira Varela nesta cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º – O Executivo fará a devida comunicação às empresas: RECEITA FEDERAL, ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA II, EBTC, CFLCL, TELEMIG, DEMSUR, e etc...

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. Muriaé, 04 de agosto de 1998.

Dr. Carlos Fernando Costa
Prefeito Municipal de Muriaé